

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO DE VALOR.DO MAGIST./FUNDEB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 25 de Março de 2021

GILBERTO VIEIRA PONTES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO